

DATA MERCANTIL

São Paulo



SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM ✓ TRANSPARÊNCIA, ✓ SEGURANÇA E ✓ QUALIDADE.

datamercantil.com.br

SÃO PAULO, Sexta-Feira, 16 de janeiro de 2025 | edição nº 1447

R\$ 2,50

MINISTROS TRATAM INQUÉRITO DE MORAES SOBRE VAZAMENTOS COMO AUTOPROTEÇÃO, SIMILAR A INQUÉRITO DAS FAKE NEWS

Ministros do STF veem a investigação sobre vazamentos de dados fiscais de magistrados da Corte, aberta pelo ministro Alexandre de Moraes, como um instrumento de autoproteção permanente, em uma reedição do inquérito das fake news.

A investigação foi instaurada de ofício -ou seja, sem provocação prévia de órgãos investigativos- para descobrir se a Receita Federal ou o Coaf (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) quebraram ilegalmente os sigilos de membros do Supremo.

A decisão de Moraes veio após a divulgação de informações sobre o Banco

Master que envolveriam o próprio ministro e também Dias Toffoli, relator do processo que apura as fraudes financeiras.

A Folha de S.Paulo revelou que empresas ligadas a parentes de Toffoli tiveram como sócio um fundo de investimentos conectado à teia usada pelo Master em fraudes investigadas por autoridades.

Reportagem do jornal O Globo mostrou que o banco contratou, por R\$ 3,6 milhões, o escritório de familiares de Moraes para auxiliar na defesa dos interesses da instituição financeira.

Ministros e juízes auxiliares que atuam na Corte avaliam que a investigação sobre os vazamentos pode

repetir o roteiro do inquérito das fake news, que foi instaurado em março de 2019 também de ofício e até hoje, quase sete anos depois, não foi concluído.

Na época, Toffoli, então presidente do STF, fez uma interpretação heterodoxa do regimento interno da corte para abrir, por conta própria, uma frente de apuração sobre a disseminação de notícias falsas sobre o tribunal.

Agora, a leitura de pessoas alinhadas ao grupo de Moraes é a de que a investigação sobre os vazamentos tem contexto parecido, com o Supremo vivendo uma "crise de imagem" em razão dos desdobramentos do caso Master.

Folhapress



DESTAQUES DO DIA



BC decreta liquidação da Reag, investigada por fraudes no caso Master

Lula tem reunião com Moraes, Receita e PF após STF abrir inquérito sobre vazamento em caso Master

Motta sinaliza a Planalto que votará regulamentação de aplicativos na Câmara

União paga R\$ 10,95 bilhões de dívidas de estados



Como é o supercomputador da Petrobras com poder de 10 milhões de celulares



NO MUNDO

Trump ameaça usar Forças Armadas contra protestos anti-ICE em Minneapolis

Horas após mais um caso de violência envolvendo um agente de imigração em Minneapolis e diante de um cenário de tensão crescente, o presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, ameaçou nesta quinta-feira (15) invocar a Lei da Insurreição, que permite a mobilização das Forças Armadas para reprimir rebeliões armadas dentro do território americano, caso os protestos continuem.

Em publicação na plataforma Truth Social, Trump escreveu que, se os "políticos corruptos" do estado de Minnesota não fizerem cumprir a lei e impedirem "agitadores e insurrecionistas" de atacar agentes do Serviço de Imigração e Alfândega (ICE), ele recorrerá à controversa legislação pra restabelecer a ordem.

A Lei da Insurreição, criada em 1807, permite ao presidente empregar soldados das Forças Armadas no território americano em situações de distúrbios que ultrapassem a capacidade



das autoridades civis de manter a ordem. A simples menção à legislação por Trump aumentou a preocupação entre líderes estaduais e municipais, que já descrevem a intervenção federal como excessiva e destabilizadora.

A legislação foi invocada durante a Guerra Civil e na década de 1960 para implantar o fim da segregação racial. Foi aplicada pela última vez durante os protestos antirracismo de Los Angeles, em 1992, que deixaram um saldo de 63 mor-

tos e milhares de feridos.

A ameaça do presidente ocorreu após novo caso de violência na quarta-feira (14), quando um agente federal de imigração atirou contra um homem em Minneapolis, o que motivou mais protestos na cidade. Segundo o Departamento de Segurança dos EUA, ele é um imigrante da Venezuela.

O homem baleado sofreu um ferimento na perna e foi levado para um hospital para tratamento, informaram as autoridades. A identidade não foi divulgada. Folhapress

Trump recebe líder da oposição venezuelana María Corina em Washington

Até aqui fora dos planos de Washington para a Venezuela pós-Nicolás Maduro, a líder opositora María Corina Machado se encontrou pela primeira vez, nesta quinta-feira (15), com o presidente Donald Trump, que determinou uma operação militar no último dia 3 para capturar o então ditador venezuelano.

María Corina foi laureada com o Nobel da Paz de 2025 por seus esforços para promover uma "transição justa e pacífica da ditadura para a democracia", segundo o comitê do prêmio. Após a queda de Maduro, ela chegou a dizer que poderia assumir o poder na Venezuela.

O governo de Donald Trump, entretanto, tem priorizado o diálogo com a líder interina Delcy Rodríguez, que foi vice do ditador deposto e é representante do chavismo. Da mesma forma, o líder republicano

deverá receber, também nesta quinta, um representante do regime venezuelano na Casa Branca.

Trump afirmou na quarta (14) que conversou por telefone com Delcy, no primeiro contato público entre os dois desde a captura de Maduro. O diálogo sinalizou uma inflexão na relação bilateral, marcada nos últimos anos por ruptura diplomática, sanções e confrontos retóricos.

Segundo Trump, a conversa foi longa e abrangente. "Discutimos muitas coisas", disse a jornalista, ao afirmar que "tudo vai muito bem" com a Venezuela, quase duas semanas após o bombardeio de Caracas e de outras regiões do país, que culminou na prisão de Maduro. O americano descreveu Delcy Rodríguez como "uma pessoa formidável" e alguém com quem Washington "trabalha muito bem". Folhapress

Conselho de Segurança da ONU realizará reunião sobre o Irã

O Conselho de Segurança das Nações Unidas planeja se reunir nesta quinta-feira (15) para realizar uma "sessão informativa sobre a situação no Irã", informou um porta-voz da presidência somali do órgão. O representante afirmou ainda que o encontro foi solicitado pelos Estados Unidos.

Nesta quarta-feira (14), o presidente Donald Trump baixou o tom de suas ameaças em meio a crescentes temores de uma ação militar dos Estados Unidos contra o Irã. "Me disseram que a matança no Irã está parando e que não há plano para

execuções", disse, em referência aos relatos de que manifestantes seriam julgados e condenados à morte.

A declaração ocorreu logo após o governo de Teerã aumentar a pressão sobre os manifestantes e lançar ameaça de retaliações que fizeram os EUA tirar pessoal não essencial de suas bases no Oriente Médio. Diversos países, principalmente da Europa, pediram que seus cidadãos saiam imediatamente do Irã.

Os protestos, que começaram como atos contra a crise econômica e se transmutaram na mais séria ameaça à teocracia desde sua instalação em 1979,

de fato parecem ter cedido em escopo devido à brutal repressão policial.

Análise do Instituto para Estudo da Guerra (EUA) mostra uma queda acentuada nas manifestações verificáveis a partir da noite da quinta-feira passada (8), quando começou o corte mais radical na internet e na telefonia móvel do país persa.

Milhares de manifestantes morreram no país desde 28 de dezembro, quando começou a onda de protestos contra o regime teocrático, segundo diferentes organizações de direitos humanos. Folhapress



DATA
MERCANTIL

São Paulo

● JORNAL DATA MERCANTIL LTDA.
CNPJ nº 35.960.818/0001-30
Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000

● Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br

● EDITORIAL: Daniela Camargo
● COMERCIAL: Tiago Albuquerque
● Serviço Informativo: FolhaPress, Agência Brasil, Senado, Câmara, Istoé-Dinheiro, Notícias Agrícolas.

Rodagem:
Diária

Fazemos parte
da



ECONOMIA

BC decreta liquidação da Reag, investigada por fraudes no caso Master



O Banco Central decretou nesta quinta-feira (15) a liquidação da Reag Trust, instituição investigada por participar de suposta ciranda financeira que inflava artificialmente ativos no caso Master com o uso de fundos de investimento. Ela também é suspeita de elo com o PCC.

A Reag tinha R\$ 352 bilhões sob administração em novembro, segundo dados da Anbima (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais). No ranking de administradoras, ela aparece na 11ª posição no país.

A liquidação foi decretada um dia depois de a Polícia Federal deflagrar a segunda fase da operação Compliance Zero, que apura

a atuação de fundos de investimentos que teriam sido usados para inflar o patrimônio do Master.

Essa nova etapa da investigação teve como alvos endereços ligados a Vorcaro, dono do Banco Master, a parentes dele e a empresários, incluindo Nelson Tanure e João Carlos Mansur, ex-dono da Reag gestora investigada no caso Master e suspeita de envolvimento com o crime organizado.

Após a operação da PF, a defesa de Mansur disse que não teve acesso a investigação, mas que está à disposição das autoridades para prestar esclarecimentos.

Mansur deixou o cargo de presidente do Conselho de Administração da Reag em setembro de 2025 para conter crise de credibilidade

de depois da operação Carbono Oculto. A Reag foi um dos alvos do ato deflagrado pela PF para investigar um esquema de lavagem de dinheiro ligado ao PCC no mercado financeiro.

Na ocasião, a Reag negou conexão com o PCC. "Desde o início das apurações relacionadas à Operação Carbono Oculto, a Reag tem colaborado integralmente com as autoridades, fornecendo informações, documentos e acesso aos seus sistemas sempre que solicitado."

No ato em que determinou a liquidação da Reag, o presidente do BC, Gabriel Galpólo, nomeou como liquidante a APS Serviços Especializados de Apoio Administrativo, tendo como responsável técnico Antônio Pereira de Souza. Folhapress

União paga R\$ 10,95 bilhões de dívidas de estados



O Tesouro Nacional pagou, em 2025, R\$ 10,95 bilhões em dívidas atrasadas de estados. Do total, a maior parte - R\$ 4,69 bilhões - é relativa a atrasos de pagamento do governo do estado do Rio de Janeiro. Em seguida, vieram os pagamentos de débitos de R\$ 3,55 bilhões de Minas Gerais e R\$ 1,59 bilhão do Rio Grande do Sul.

A União também cobriu, no ano passado, dívidas de R\$ 888,06 milhões de Goiás e R\$ 226,19 milhões de débitos do Rio Grande do Norte.

O governo federal honrou, ainda, R\$ 130,47 milhões de débitos atrasados de oito municípios. No total, o Tesouro cobriu R\$

Preços de importados dos EUA aumentam 0,4% de setembro a novembro

Os preços de importados dos Estados Unidos aumentaram 0,4% nos dois meses de setembro a novembro, de acordo com informações do Departamento do Trabalho do país nesta quinta(15).

A paralisação de 43 dias do governo federal, que aconteceu entre outubro e novembro de 2025, impediu a coleta de dados de pesquisa para outubro. Como resultado, o Departamento não publicou as variações mensais dos preços de importados para outubro e novembro. No entanto, foram publicadas as variações mensais de um número limitado de índices calculados a partir de dados não provenientes de pesquisas.

Os preços de importados aumentaram 0,1% nos 12 meses até novembro. A paralisação mais longa da história também impediu a coleta de dados para produzir o índice de preços ao consumidor de outubro.

Embora a coleta de dados para o índice de preços ao produtor não tenha sido afetada, o processamento foi atrasado.

Alguns componentes dos índices de preços ao consumidor, ao produtor e dos preços de importados alimentam o cálculo do índice PCE, a medida de inflação monitorada pelo Federal Reserve para a meta de 2%.

Os preços dos combustíveis importados caíram 2,5% no período de dois meses encerrado em novembro, e recuaram 6,6% nos 12 meses até novembro.

Os preços dos alimentos caíram 0,7% em novembro, depois de aumentarem 1,4% em outubro. Excluindo combustíveis e alimentos, os preços de importados avançaram 0,9% nos 12 meses até novembro, refletindo a desvalorização do dólar em relação às moedas dos parceiros comerciais dos Estados Unidos. CNN



11,08 bilhões de dívidas de governos locais em 2025.

Os dados estão no Relatório de Garantias Honradas pela União em Operações de Crédito, divulgado nesta quinta-feira (15), em Brasília, pela Secretaria do Tesouro Nacional.

As garantias são executadas pelo governo federal quando um estado ou município ficar inadimplente em alguma operação de crédito. Nesse caso, o Tesouro cobre o calote, mas retém repasses da União para o ente devedor até quitar a diferença, cobrando multa e juros.

As garantias honradas pelo Tesouro são descontadas dos repasses da União aos entes federados - como

receitas dos fundos de participação e Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), dentre outros.

Sobre as obrigações em atraso incidem juros, mora e outros custos operacionais referentes ao período entre o vencimento da dívida e a efetiva honra dos valores pela União.

Até 31 de dezembro último, os estados puderam aderir ao Programa de Pleno Pagamento da Dívida dos Estados (Propag). Ele prevê uma série de condições como venda de ativos à União e um plano de corte de gastos para a liberação de até R\$ 20 bilhões em investimentos pelos estados.

POLÍTICA

Lula tem reunião com Moraes, Receita e PF após STF abrir inquérito sobre vazamento em caso Master



O presidente Lula teve uma reunião nesta quinta-feira (15) com autoridades ligadas ao caso Master e o novo ministro da Justiça, Wellington César Lima e Silva, com a justificativa de conversar sobre o combate ao crime organizado.

O encontro colocou na mesma sala o ministro do STF, Alexandre de Moraes, e o diretor da Receita, Robinson Barreirinhas, dias após o magistrado abrir uma investigação para apurar eventuais vazamentos no Fisco de informações sobre sua família relacionadas ao banco Master.

De acordo com Wellington, foi firmado um compromisso de ação conjunta entre as instituições de combate ao crime organi-

zado, e que as investigações em torno do Banco Master não foram o principal assunto da conversa.

"O tema foi tratado como eixo. É uma diretriz de órgãos de Estado que não se preocupa com nenhuma particularidade específica. Por outro lado, não vai deixar de atuar contra todos aqueles que se ajustem a esse perfil", declarou.

Também participaram o ministro Fernando Haddad (Fazenda), do diretor do Banco Central, Gabriel Galípolo, do ministro-chefe da Secretaria de Comunicação, Sidônio Palmeira, do procurador-geral da República, Paulo Gonet, do diretor-geral da Polícia Federal, Andrei Rodrigues, e do secretário-executivo do Ministério da Fazenda, Dario Durigan.

A centralização das diretrizes de segurança e gerência sobre forças policiais do país por parte do governo federal já foi alvo de discussão e atrito entre o governo Lula e governadores, durante as discussões sobre a PEC da Segurança, proposta do então ministro da Justiça, Ricardo Lewandowski.

Segundo o novo chefe da pasta, o compromisso irá respeitar as autonomias de cada instituição. Wellington negou, ainda, que o presidente Lula tenha convocado a reunião por entender que havia "ruído" nas atuações de combate ao crime,

"Eu acho que há uma constatação de que o tamanho do problema justifica e merece uma conjugação de esforços dessa escala", disse ele.

Folhapress

Motta sinaliza a Planalto que votará regulamentação de aplicativos na Câmara



O presidente da Câmara, Hugo Motta (Republicanos-PB), indicou à cúpula do governo federal que colocará em votação o projeto de lei que regulamenta o trabalho por aplicativos. A sinalização veio na quarta-feira (14), em reunião com os ministros Guilherme Boulos (Secretaria Geral) e Luiz Marinho (Trabalho), na residência oficial da Presidência da Câmara.

Há uma proposta sobre o tema tramitando na Câmara. O relatório sobre o projeto, elaborado pelo deputado Augusto Coutinho (Republicanos-PE), agradeceu ao Poder Executivo em suas linhas gerais. Detalhes da proposta ainda devem ser discutidos entre o fim

iFood.com Agência de Restaurantes Online S.A.

CNPJ/MF nº 14.380.200/0001-21 - NIRE 35.300.413.016

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2025

Data, Hora e Local: 30/11/2025, às 15h00, na sede social da Companhia. Convocação e Presença: presente a acionista titular da totalidade das ações emitidas pela Companhia, dispensada a convocação prévia. Mesa: Presidente - Diego Carneiro Barreto; Secretário - Lucas Marini Pittioni. Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos: 1. Integralmente, e sem quaisquer ressalvas, a incorporação, pela Companhia, do acervo patrimonial cindido da iFood Participações correspondente ao valor do patrimônio líquido da iFood Tech Ltda. (CNPJ/MF nº 42.673.834/0001-08) e na Entregô Franquia Ltda. (CNPJ/MF nº 46.368.199/0001-06), conforme definidos nos Laudos de Avaliação e descrito no Protocolo, com o correspondente aumento do capital social da Companhia em R\$ 6.404.432,00, mediante a emissão de 6.404.432 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às ações já existentes, todas pelo preço de emissão de R\$ 1,00 por ação, passando o capital social da Companhia de R\$ 910.748.466,40, dividido em 521.778.947 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para R\$ 917.152.898,40, dividido em 528.183.379 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. As 6.404.432 novas ações emitidas em decorrência do aumento de capital social ora aprovado foram, neste ato, integralmente subscrita e integralizada pela ora acionista iFood Holdings B.V. A iFood Holdings B.V. sucederá universalmente a iFood Participações enquanto acionista da Companhia, passando a deter a totalidade das ações de emissão da Companhia atualmente detidas pela iFood Participações, uma vez que acervo cindido objeto da cisão parcial compreende, entre outros ativos e passivos, o investimento detido pela iFood Participações na Companhia. 1.1. Em decorrência do aumento de capital descrito acima, fica aprovada a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 917.152.898,40, dividido em 528.183.379 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." 1.2. A acionista registra, para todos os fins, que a cisão parcial da iFood Participações não resultará em solidariedade entre a iFood Participações e a Companhia. 2. A ratificação da contratação da Empresa Especializada para a avaliação do acervo patrimonial da iFood Participações a ser cindido e vertido para a Companhia, nos termos do Protocolo, e para a elaboração dos Laudos de Avaliação. 3. Integralmente, e sem quaisquer ressalvas, os Laudos de Avaliação, que constam no Anexo 5.1 do Protocolo, de acordo com os quais o valor total do acervo cindido da iFood Participações, correspondente aos investimentos detidos na Companhia, na iFood Tech Ltda. (CNPJ/MF nº 42.673.834/0001-08) e na Entregô Franquia Ltda. (CNPJ/MF nº 46.368.199/0001-06), apurados segundo os critérios de valor patrimonial, é de R\$ 1.495.281.801,51. 4. Que a diretoria da Companhia pratique todos e quaisquer atos necessários para a efetivação da cisão parcial da iFood Participações e da incorporação do acervo patrimonial cindido pela Companhia. Encerramento: nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma de sumário, que foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Osasco/SP, 30/11/2025. (ass.) Mesa: Diego Carneiro Barreto - Presidente; Lucas Marini Pittioni - Secretário. Acionista: iFood Participações Ltda. p. Diego Carneiro Barreto e Lucas Marini Pittioni; iFood Holding B.V. p.p. Diego Carneiro Barreto. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certificado o registro sob o nº 577/26-1 em 06/01/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Cotação das Moedas

Coroa (Suécia) - 0,5834

Dólar (EUA) - 5,3846

Franco (Suíça) - 6,7031

Iene (Japão) - 0,03397

Libra (Inglaterra) - 7,2089

Peso (Argentina) - 0,003726

Peso (Chile) - 0,006095

Peso (México) - 0,3047

Peso (Uruguai) - 0,1392

Yuan (China) - 0,773

Rublo (Rússia) - 0,0686

Euro (Unidade Monetária Europeia) - 6,2478

de janeiro e o começo de fevereiro, quando o grupo de trabalho do governo sobre o tema concluir suas discussões.

Outra etapa anterior à votação será apresentar o projeto aos líderes das bancadas partidárias na Câmara. Essas reuniões entre Motta e os representantes do partido costumam definir a pauta de votações na Casa. Também são espaços onde eventuais discordâncias com partes ou com a totalidade de projetos de lei costumam ser expressadas pelos líderes.

Em conversas reservadas nas últimas semanas, o relator disse a aliados que as plataformas aumentaram a pressão contra a regulamentação. Coutinho

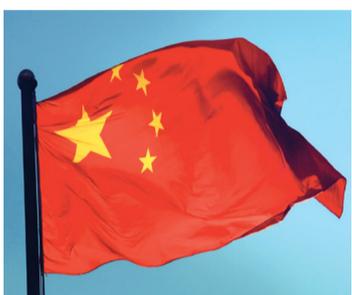
elaborou um panorama sobre a situação atual do projeto e relatou ter sido informado pelas empresas de que a alteração na legislação acarretará em aumento de custo para o usuário final dos aplicativos de transporte. As empresas também têm pressionado a cúpula do governo.

Trabalhadores de aplicativos, como motoristas e entregadores, formam um dos grupos dos quais o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) tenta se aproximar. O petista tentará reeleição em outubro deste ano. Em 2022, Lula teve dificuldades para obter apoio desses trabalhadores, que em grande parte apoiaram Jair Bolsonaro (PL).

Folhapress

PUBLICIDADE LEGAL

China prorroga isenção de impostos a estrangeiros no mercado de títulos até 2027



A China anunciou a prorrogação da isenção de impostos para investidores estrangeiros no mercado doméstico de títulos, em uma medida que busca reforçar a atratividade financeira do país em meio a um cenário global de maior volatilidade. Segundo documento da China, o governo decidiu "continuar a isentar instituições estrangeiras do pagamento de imposto de renda agregado sobre a renda de juros obtida com títulos no mercado chinês".

O texto oficial informa que a política terá vigência de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027, conforme comunicado conjunto do Ministério das Finanças e da Administração Estatal de Impostos.

De acordo com o documento, a decisão tem como objetivo promover ainda mais a abertura do mercado de títulos do país, sinalizando compromisso com a integração financeira internacional.

A iniciativa ocorre em um momento em que os fluxos globais de capitais seguem sensíveis à credibilidade das políticas econômicas. Dados divulgados em dezembro pelo Instituto de Finanças Internacionais (IIF) mostram que, apesar de uma recuperação liderada por títulos de dívida de economias emergentes, a China apresentou saída líquida de US\$ 5,5 bilhões em títulos de dívida no período analisado.

IstoÉDinheiro

EPR Participações S.A.

CNPJ/MF nº 48.803.906/0001-70 - NIRE 3530060530-6

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23/12/2025

I. Data, Horário e Local: 23/12/2025, 9hs, na sede social da EPR Participações S.A. ("Companhia"), localizada em São Paulo/SP. **II. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença dos acionistas titulares de 100% das ações de emissão da Companhia. **III. Mesa:** Presidente: Sr. José Carlos Cassaniga; Secretário: Sr. Enio Stein Júnior. **IV. Ordem do Dia:** deliberar sobre: (i) a outorga, pela Companhia, de garantias fidejussórias, na forma de fiança ("Fianças"), em garantia do fiel, pontual e integral adimplemento de todas as Obrigações Garantidas (conforme definido nas Escrituras de Emissão) (conforme definido abaixo) assumidas pela EPR 5 Participações S.A. ("Concessionária") e pela EPR Infraestrutura Lote 4 PR S.A. ("Acionista Direta"), respectivamente, no âmbito: (a) da 1ª emissão de debêntures simples da Concessionária, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 2 séries, no valor total de R\$ 900.000.000,00 ("Debêntures Concessionária") e "Emissão Concessionária", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública sob o rito de registro automático, destinada a investidores profissionais, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13/07/2022 ("Resolução CVM 160") e "Oferta Concessionária", respectivamente, e do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 Séries, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da EPR 5 Participações S.A." a ser celebrado entre a Concessionária, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos titulares das Debêntures Concessionária ("Agente Fiduciário Concessionária") e "Debenturistas Concessionária", respectivamente), e a Companhia, na qualidade de fiadora ("Escritura de Emissão Concessionária"); e (b) da 1ª emissão de debêntures simples da Acionista Direta, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 2 séries, no valor total de R\$ 411.000.000,00 ("Debêntures Acionista Direta") e, em conjunto com as Debêntures Concessionária, as "Debêntures"; e "Emissão Acionista Direta" e, em conjunto com a Emissão Concessionária, as "Emissões", as quais serão objeto de distribuição pública sob o rito de registro automático, destinada a investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM 160 ("Oferta Acionista Direta") e, em conjunto com a Oferta Concessionária, as "Ofertas", e do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 Séries, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da EPR Infraestrutura Lote 4 PR S.A." a ser celebrado entre a Acionista Direta, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos titulares das Debêntures Acionista Direta ("Agente Fiduciário Acionista Direta") e "Debenturistas Acionista Direta", respectivamente, sendo o Agente Fiduciário Acionista Direta e o Agente Fiduciário Concessionária, indistintamente, "Agente Fiduciário"; e a Companhia, na qualidade de fiadora ("Escritura de Emissão Acionista Direta") e, em conjunto com a Escritura de Emissão Concessionária, as "Escrituras de Emissão"; (ii) a outorga e constituição, pela Companhia, no âmbito das Emissões, de alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Acionista Direta ("Alienação Fiduciária de Ações da Acionista Direta"), nos termos previstos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças sob Condição Suspensiva", a ser celebrado entre a Companhia, a Pefin Voyager Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("FIP Voyager"), na qualidade de detentora das ações alienadas, o Agente Fiduciário e a Acionista Direta, na qualidade de interveniente anuente ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Acionista Direta"), sendo certo que a Alienação Fiduciária de Ações da Acionista Direta será objeto do Compartilhamento de Garantias Reais (conforme definido nas Escrituras de Emissão); (iii) a outorga, pela Companhia, de procurações no âmbito do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Acionista Direta e das Emissões, devendo permanecer válidas e em pleno vigor e efeito pelo prazo de vigência da emissão, independentemente das limitações temporais previstas no Artigo 20, parágrafo único do Estatuto Social da Companhia, até que as Obrigações Garantidas (conforme definido nas Escrituras de Emissão) tenham sido integralmente satisfeitas ("Procurações"); (iv) autorização e delegação de poderes à diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente, por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes (a) a outorga e constituição, pela Companhia, das Fianças e da Alienação Fiduciária de Ações da Acionista Direta, e (b) a negociação e celebração, pela Companhia, das Escrituras de Emissão, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Acionista Direta e de quaisquer aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos e demais documentos relacionados aos referidos instrumentos; e (v) a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente, por meio de representantes legais e/ou procuradores, decorrentes e/ou relacionados às matérias constantes nos itens anteriores. **V. Deliberações:** colocadas em discussão as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade e sem ressalvas, resolveram: (i) aprovar a outorga, pela Companhia, das Fianças, mediante a celebração das Escrituras de Emissão na qualidade de fiadora; (ii) aprovar a outorga e a constituição, pela Companhia, em regime de compartilhamento no âmbito das Emissões, da Alienação Fiduciária de Ações da Acionista Direta, pela Companhia, mediante a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Acionista Direta; (iii) aprovar a outorga das Procurações; (iv) aprovar a autorização e delegação de poderes à diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente, por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes (a) a outorga e constituição, pela Companhia, das Fianças e da Alienação Fiduciária de Ações da Acionista Direta; e (b) a negociação e celebração, pela Companhia, das Escrituras de Emissão, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Acionista Direta e de quaisquer aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos e demais documentos relacionados aos referidos instrumentos; e (v) ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente, por meio de representantes legais e/ou procuradores, decorrentes e/ou relacionados às deliberações anteriores. **VI. Encerramento e Leitura da Ata:** nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **VII. Assinaturas:** Mesa: Presidente: Sr. José Carlos Cassaniga; Secretário: Sr. Enio Stein Júnior. Acionistas: Equipav Rodovias Participações e Administração S.A. (por: Danilo Dias Garcez de Castro Doria e Luiz Felipe Setten Fustiano) e Pefin Voyager Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura (representado por sua gestora, Pefin Infra Administração de Recursos Ltda., a qual é representada, por sua vez, nos termos do seu contrato social por Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro e Carolina Maria Rocha Freitas). A presente ata foi lavrada em 1 via digital, em livro próprio, tendo-se dela extraído cópias enviadas ao registro de comércio. São Paulo/SP, 23/12/2025. JUCESP nº 6.442/26-2 em 15/01/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

BSI Capital Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 11.257.352/0001-43 - NIRE 35.300.461.827

Edital de 1ª (primeira) Convocação para a Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 23ª Emissão em Série Única a ser realizada em 06 de fevereiro de 2026

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 23ª Emissão em Série Única BSI Capital Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 11.257.352/0001-43 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos da cláusula 11.3 do Termo de Securitização ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia 06 de fevereiro de 2026, às 16:00 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: a) declaração ou não do Vencimento Antecipado, nos termos da Cláusula 17, item (b) da CCB e Cláusula 6.3.1., item (ii) do Termo de Securitização, em razão do descumprimento do prazo de registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis perante o competente oficial de registro de imóveis, nos termos da Cláusula 2.10.2. do Termo de Securitização, sendo certo que, caso aprovado este item, a Devedora terá o prazo adicional de 60 (sessenta) dias para da presente Assembleia para realizar o respectivo registro; b) declaração ou não de Vencimento Antecipado, nos termos da Cláusula 17, item (w) da CCB e Cláusula 6.3.1., item (xxiii) do Termo de Securitização, em razão do atraso superior a 10% (dez por cento) em relação à expectativa reportada no cronograma previsto do Empreendimento Conviva Piratininga constante do Anexo IV desta CCB; As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer uma das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado para a Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico: juridico@bsicapital.com.br, agente@bsicapital.com.br, agente@bsicapital.com.br e afn@vortex.com.br identificando no título do e-mail a operação (CRI 23ª Emissão da Série Única), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Os Titulares dos CRI poderão exercer o seu direito de voto à distância, sem necessidade de participação na reunião por meio da plataforma digital, mediante o envio de Boletim de Voto à Distância, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021. O Boletim de Voto à Distância será disponibilizado pela Emissora aos Titulares dos CRI, juntamente com este Edital de Convocação, e deverá ser devidamente preenchido, assinado e encaminhado à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio eletrônico para os endereços juridico@bsicapital.com.br, agente@bsicapital.com.br e afn@vortex.com.br, identificando no assunto do e-mail a operação "CRI 23ª Emissão - Série Única - Voto à Distância", até 1 (um) dia útil anterior à data de realização da Assembleia. O voto proferido por meio do Boletim de Voto à Distância será computado para fins de verificação de quórum e deliberação, prevalecendo sobre eventual voto proferido posteriormente pelo mesmo Titular durante a Assembleia, caso haja divergência. O Titular que optar pelo envio do Boletim de Voto à Distância poderá, ainda assim, participar da Assembleia por meio da plataforma digital, sem prejuízo da validade do voto já proferido, salvo se expressamente manifestar sua intenção de alterá-lo durante a Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": a) Participante pessoa física: Cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e b) Demais participantes: Cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhada de documento societário que comprove a representação legal do titular dos CRI (como ata de eleição da diretoria) e cópia do documento de identidade do representante legal. Caso este seja representado por procurador, deverá ser enviada também a procuração com firma reconhecida ou assinada eletronicamente com certificado digital, contendo poderes específicos para representação na Assembleia, emitida há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. São Paulo, 16 de janeiro de 2026. BSI Capital Securitizadora S.A. (16, 17 e 20/01/2026)

comercial@datamercantil.com.br

Torres do Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 38.350.109/0001-21 - NIRE 35.300.555.821

Edital de Convocação

Nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e do Estatuto Social da Torres do Brasil S.A. ("Companhia"), a Companhia convoca os seus acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGO"), a ser realizada presencialmente às 10:00 horas do dia 30 de janeiro de 2026, na sede social da Companhia, localizada Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, nº 100, bloco C, 3º andar, Vila Cruzeiro, CEP 04.726-908, nos termos do artigo 124, §2º, da Lei da S.A., para deliberarem sobre as seguintes matérias: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) As contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) A destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024; e (iii) A remuneração global dos administradores para o exercício de 2025. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) A alteração do endereço da sede da Companhia; (ii) A eleição de novos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (iii) A alteração das regras de representação da Companhia, com a consequente alteração do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia. **Informações Gerais:** Documento relacionado à AGO: Em conformidade com o artigo 133 da Lei das S.A., o Relatório da Administração e a cópia das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, foram publicados no "O Dia", nas páginas 02 no caderno digital e página 04 no caderno impresso na edição do dia 09 de dezembro de 2025, na forma do artigo 289 da Lei das S.A. Além disso, estes documentos encontram-se disponíveis aos acionistas na sede da Companhia. **Participação em AGO:** Para que sejam admitidos à AGO e por se tratar de acionistas pessoas jurídicas, os mesmos podem ser representados por meio de seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, de acordo com os seus atos constitutivos, não precisando, nesse caso, o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. Com relação à participação por meio de seus representantes legais, deverá ser apresentado o estatuto social/contrato social e a documentação societária que comprove a sua representação legal. Em caso de participação por meio de procurador, também será necessária a apresentação do estatuto social/contrato social, sendo que a outorga de poderes de representação para participação na AGO deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das S.A. A Companhia permanece à disposição para prestar esclarecimentos aos acionistas no que diz respeito à presente convocação e à AGO. São Paulo 14 de janeiro de 2026. Luis Humberto Diaz Jouanen, Presidente do Conselho de Administração. (15, 16 e 17/01/2026)

Estok Comércio e Representações S.A.

CNPJ/MF nº 49.732.175/0001-82 - NIRE 35.3.0044666-6

Edital de Convocação para Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Estok Comércio e Representações S.A.

Nos termos do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Resolução CVM nº 81, de 29/03/2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 81"), ficam os titulares das debêntures em circulação ("Debenturistas") objeto da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, sob rito de registro automático de distribuição, da Estok Comércio e Representações S.A. ("Debentures", "Emissão" e "Companhia", respectivamente), nos termos da cláusula 13 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, sob rito de Registro Automático, da Estok Comércio e Representações S.A.", celebrado em 13/12/2024, entre a Companhia e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, bairro Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, representando a comunhão dos interesses dos Debenturistas ("Grupo Toky S.A. (anteriormente denominada da Mobly S.A.), a Mobly Tech Ltda., a Mobly Comércio Varejista Ltda. e a Mobly Hub Transportadora Ltda., fiadoras ("Fiadoras" e "Escritura de Emissão", respectivamente), convocados para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada exclusivamente de forma digital e remota, em primeira convocação, no dia 22/01/2026, às 9:00 horas, por meio da plataforma Teams Meetings ("Plataforma"), que será considerada como realizada na sede da Companhia, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) aprovar, a alteração da cláusula 5.16.1. da Escritura de Emissão e do cronograma de pagamento da Remuneração, constante na referida cláusula para: (i) prorrogar em 60 (sessenta) dias corridos contados da data da AGD a primeira Data de Pagamento da Remuneração, considerando-se como primeira Data de Pagamento da Remuneração 23/03/2026, e as demais no vigésimo terceiro dia de cada mês subsequente e a última na Data de Vencimento, sendo certo, que a Remuneração devida para o referido período de prorrogação será incorporada ao saldo devedor das Debentures; e (ii) corrigir o método de prorrogação de prazo para seguir a regra prevista na Cláusula 5.19 da Escritura de Emissão, conforme estabelecido pela B3, passando a Cláusula 5.16.1 e o cronograma de pagamento da Remuneração a vigorarem nos seguintes termos: "5.16.1. A Remuneração acumulada entre a Data de Início da Rentabilidade e 23/03/2026 ("Período de Carência dos Juros") será capitalizada e incorporada ao Valor Nominal Unitário das Debentures em 22 de fevereiro de 2026. O pagamento efetivo da Remuneração, observado o Período de Carência dos Juros, ressalvados os pagamentos em decorrência de vencimento antecipado das Debentures em razão da ocorrência de uma das Hipóteses de Vencimento Antecipado, Oferta de Resgate Antecipado, Amortização Extraordinária Obrigatória e/ou Resgate Antecipado Obrigatório das Debentures, conforme previsto nesta Escritura de Emissão, será feito em parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela de pagamento da Remuneração em 23/03/2026, e a partir dessa data, no vigésimo terceiro dia de cada mês subsequente, exceto com relação à última parcela, a ser paga na Data de Vencimento (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração"). O pagamento da Remuneração deverá ocorrer de acordo com o cronograma abaixo disposto:

Nº	Data de Pagamento da Remuneração	Nº	Data de Pagamento da Remuneração	Nº	Data de Pagamento da Remuneração	Nº	Data de Pagamento da Remuneração
1	23/03/2026	28	23/06/2028	55	23/09/2030	82	23/12/2032
2	23/04/2026	29	23/07/2028	56	23/10/2030	83	23/01/2033
3	23/05/2026	30	23/08/2028	57	23/11/2030	84	23/02/2033
4	23/06/2026	31	23/09/2028	58	23/12/2030	85	23/03/2033
5	23/07/2026	32	23/10/2028	59	23/01/2031	86	23/04/2033
6	23/08/2026	33	23/11/2028	60	23/02/2031	87	23/05/2033
7	23/09/2026	34	23/12/2028	61	23/03/2031	88	23/06/2033
8	23/10/2026	35	23/01/2029	62	23/04/2031	89	23/07/2033
9	23/11/2026	36	23/02/2029	63	23/05/2031	90	23/08/2033
10	23/12/2026	37	23/03/2029	64	23/06/2031	91	23/09/2033
11	23/01/2027	38	23/04/2029	65	23/07/2031	92	23/10/2033
12	23/02/2027	39	23/05/2029	66	23/08/2031	93	23/11/2033
13	23/03/2027	40	23/06/2029	67	23/09/2031	94	23/12/2033
14	23/04/2027	41	23/07/2029	68	23/10/2031	95	23/01/2034
15	23/05/2027	42	23/08/2029	69	23/11/2031	96	23/02/2034
16	23/06/2027	43	23/09/2029	70	23/12/2031	97	23/03/2034
17	23/07/2027	44	23/10/2029	71	23/01/2032	98	23/04/2034
18	23/08/2027	45	23/11/2029	72	23/02/2032	99	23/05/2034
19	23/09/2027	46	23/12/2029	73	23/03/2032	100	23/06/2034
20	23/10/2027	47	23/01/2030	74	23/04/2032	101	23/07/2034
21	23/11/2027	48	23/02/2030	75	23/05/2032	102	23/08/2034
22	23/12/2027	49	23/03/2030	76	23/06/2032	103	23/09/2034
23	23/01/2028	50	23/04/2030	77	23/07/2032	104	23/10/2034
24	23/02/2028	51	23/05/2030	78	23/08/2032	105	23/11/2034
25	23/03/2028	52	23/06/2030	79	23/09/2032	106	Data de Vencimento
26	23/04/2028	53	23/07/2030	80	23/10/2032		
27	23/05/2028	54	23/08/2030	81	23/11/2032		

(ii) autorizar que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, realize todos os atos e celebrem todos os documentos necessários à implementação das deliberações previstas no item acima, incluindo, mas não se limitando à celebração, em até 10 (dez) Dias Úteis a contar da aprovação em AGD, do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, sob rito de Registro Automático, da Estok Comércio e Representações S.A." ("Aditamento à Escritura") para alteração da Cláusula 5.16.1, nos termos do item (i) da Ordem do Dia. **Informações Gerais:** Os Debenturistas serão considerados habilitados e poderão participar da AGD de forma remota através da plataforma digital acima indicada, observando o disposto no artigo 71 Resolução CVM 81: (a) Participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista ou por procuração, emitida por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia de documento de identidade do outorgante e do outorgado; e (b) Demais participantes: cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhada de ato societário que comprove a representação legal do debenturista e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração, acompanhada de cópia digitalizada dos documentos de identificação do debenturista e do outorgado. Os documentos para representação e participação na AGD deverão ser encaminhados previamente à Companhia por e-mail, para ri@mobly.com.br; agente@bsicapital.com.br e gvi@vortex.com.br, preferencialmente com, ao menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da AGD, sendo admitido até o horário da AGD. A AGD será realizada por meio de plataforma eletrônica, nos termos da Resolução CVM 81, cujo acesso será disponibilizado pela Companhia aos Debenturistas que solicitarem participação previamente por e-mail, para ri@mobly.com.br, com, ao menos, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário de realização da AGD, e tendo comprovado poderes para participação, na forma descrita neste Edital. Os termos em letras maiúsculas que não se encontram aqui expressamente definidos, terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão. A Companhia permanece à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no que diz respeito à presente convocação e à AGD. Este Edital se encontra disponível nas respectivas páginas da Companhia (https://investors.grupotoky.com.br/), da CVM (https://www.gov.br/cvm) e da B3 (https://b3.com.br) na rede mundial de computadores. São Paulo, 15/01/2026. Estok Comércio e Representações S.A. (15, 16 e 17/01/2026)

PUBLICIDADE LEGAL

GP Partnership S.A.

CNPJ nº 50.014.464/0001-25 - NIRE 35300611471

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da GP Partnership S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se aos 26 dias de janeiro de 2026, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Copacabana, 325, 21º andar, sala 2106, Dezoito do Forte Empresarial/Alphaville, CEP 06.472-001, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) o exercício da Opção de Compra, pela Companhia, de ações preferenciais de sua emissão para manutenção e posterior alienação ou cancelamento; e (ii) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação da deliberação anterior. Barueri, 15 de janeiro de 2026. **Thiago Lokus Nigro**, Presidente do Conselho de Administração.

(16, 17 e 20/01/2026)

Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.

CNPJ/MF nº 11.992.680/0001-93 - NIRE 35.300.379.560

Carta de Renúncia

Aos Membros do Conselho de Administração Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A. Envia por e-mail: Ref.: Renúncia ao cargo de Diretor. Prezados Senhores, Em observância ao disposto no art. 151 da Lei nº 6.404, de 1976, eu, **Carlos Eduardo Soares dos Santos**, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade RG sob o nº 281708150 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 150.995.518-66 e no CRM sob o nº 105196/SP, venho, pela presente, apresentar minha **Renúncia**, a partir da presente data, ao cargo de Diretor da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A. ("Companhia"), para o qual fui eleito na reunião do Conselho de Administração realizada em 8 de maio de 2024, outorgando à Companhia a mais ampla, geral e irrestrita quitação, em caráter irrevogável e irretirável, para nada mais reclamar ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e a qualquer título, com relação às obrigações assumidas pela Companhia no período em que ocupei o cargo de Diretor, ressalvadas as regras e direitos a mim garantidos como previstos na apólice de D&O e do Contrato de Indenidade firmado com a Companhia em 08.05.2024 que continuarão aplicáveis e vigentes. São Paulo, 1º de outubro de 2025. Cordialmente, **Carlos Eduardo Soares dos Santos. Ciente: Eduardo Oliveira** - Diretor Vice-Presidente da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 430.841/25-5 em 11/12/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.

CNPJ/MF nº 11.992.680/0001-93 - NIRE 35.300.379.560 - CVM nº 22497 | Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de novembro de 2025

Data, Hora e Local: Aos 13/11/2025, às 14h00, de forma híbrida, virtual e presencialmente no escritório da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa:** Presidente: **Murilo Ramos Neto**; e Secretária: **Aline Vieira Ferraz. Ordem do Dia e Deliberações aprovadas: 1. Resultados do 3º trimestre de 2025.** A Diretoria realizou apresentação sobre os resultados da Companhia, conforme documento distribuído aos membros do Conselho e arquivado na Companhia, reportando os principais destaques financeiros e operacionais da Companhia no trimestre. Após debates e questionamentos respondidos pela Diretoria e em linha com a recomendação do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance e opinião do Conselho Fiscal, os membros do Conselho, aprovaram, por unanimidade, as demonstrações financeiras trimestrais referentes ao período compreendido entre 01/07/2025 e 30/09/2025. **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. São Paulo, 13/11/2025. (ass.:) Aline Vieira Ferraz - Secretária. JUCESP - Registrado sob o nº 435.138/25-0 em 19/12/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.

CNPJ/MF nº 11.992.680/0001-93 - NIRE 35.300.379.560 - CVM nº 22497 - Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho Fiscal realizada em 12 de novembro de 2025

Data, Hora e Local: Aos 12/11/2025, às 10h, virtual e presencialmente no escritório da Companhia. **Convocação e Presença:** Realizada convocação. Presentes a totalidade dos membros titulares do Conselho Fiscal da Companhia. Presentes também os membros do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance. **Mesa:** Presidente: Eduardo Rogatto Luque; Secretária: Aline Vieira Ferraz. **Deliberações: 1. Resultado do 3º trimestre do exercício social de 2025.** O representante da E&Y, Carlos Amado ("Representante E&Y"), na qualidade de auditor independente, realizou uma apresentação, detalhando o escopo dos trabalhos de auditoria conduzidos e os relativos às informações financeiras referentes ao 3º trimestre de 2025. Na sequência, a E&Y se manifestou pela adequabilidade e razoabilidade das informações financeiras do 3º trimestre de 2025. Em seguida, o Diretor Financeiro da Companhia, Sr. Eder da Silva Grande, realizou uma apresentação, detalhando os principais indicadores financeiros e patrimoniais da Companhia ao longo do 3º trimestre do ano. O Conselho Fiscal analisou as informações financeiras e notas explicativas referentes ao 3º trimestre do exercício social de 2025, e tomou ciência do relatório a ser emitido pelos auditores independentes e entende que não há pontos de atenção a serem destacados em relação aos documentos. **Encerramento:** Nada mais a ser tratado, lavrou-se a presente ata. São Paulo, 13/11/2025. Presidente - Eduardo Rogatto Luque; Secretária: Aline Vieira Ferraz. São Paulo, 12/11/2025. **Aline Vieira Ferraz** - Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 435.134/25-5 em 19/12/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Hansatecnica Comércio e Representações S.A.

CNPJ/MF nº 54.022.066/0001-01 - NIRE 35.300.449.193

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/12/2025

Data, Hora e Local: 12/12/2025, às 9hs, na sede social da Companhia. **Convocação:** Dispensada nos termos do Art. 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15.12.1976. **Presença:** A acionista Srª Ingrid Maus foi representada por Paulo Henrique Gonçalves de Melo. **Mesa:** Paulo Henrique Gonçalves de Melo - Presidente; Jorge Pereira Junior - Secretário. **Deliberações:** Aprovado por unanimidade a distribuição de dividendos de R\$ 7.821.000,00 a serem pagos em parcelas a vencerem em 15/12/2026, 15/12/2027 e 15/12/2028, sendo que os valores distribuídos através desta ata serão definitivos, exceto se forem inferiores ao mínimo de 25% do lucro líquido do exercício social correspondente ao do pagamento da parcela: **MH Maus Participações Ltda** R\$3.949.605,00. **Ingrid Maus** R\$1.006.605,00. **Paulo Henrique Gonçalves de Melo** R\$1.122.684,00. **Jorge Pereira Junior** R\$1.122.684,00. **Antenorinho Seimetz** R\$309.711,00. **Coiti Fukushima** R\$309.711,00. **Total Distribuído: R\$7.821.000,00. Encerramento:** Nada mais a ser tratado encorreu-se esta Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. São Paulo, 12/12/2025. **Paulo Henrique Gonçalves de Melo** - Presidente; **Jorge Pereira Junior** - Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 435.136/25-2 em 19/12/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

CAS Tecnologia S.A.

CNPJ/MF nº 00.958.378/0001-00

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26/01/2026, às 10:00h, na sede social em São Paulo, SP, à Rua Dias Leme, 130, para tratar da seguinte ordem do dia: **a)** anular a ata e as deliberações tomadas pela Assembleia Geral Extraordinária de 12/12/2025 cujos números e valores de aproveitamento de reservas e distribuição de dividendos foram exigidos(as) pelo Comunicado JUCESP de 12/12/2025; **b)** retificar ou ratificar e/ou estabelecer novos números e novos valores atendendo assim, de forma definitiva, as exigências da Lei 15.270/25 cujo prazo foi adiado pelo STF até 31/01/2026; **c)** quaisquer outros assuntos relacionados a este tema que possam sofrer atualizações por algum dos entes envolvidos. São Paulo, 16, 17 e 20 de janeiro de 2026. (aa) **Wilson Regis Jacometti** - Diretor Presidente.

ARMCO DO BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 71.586.952/0001-87 - NIRE nº 35.300.136.764

EDITAL DE CONVOCACAO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas, Diretores e Membros do Conselho de Administração da ARMCO DO BRASIL S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (A.G.E.) a realizar-se no dia 28/01/2026 (quarta-feira), às 11h00, nas dependências da NDN Advogados, localizada na Rua Elvira Ferraz, 250, Conjunto 205, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04552-040, nos termos dos artigos 138 a 142 da Lei nº 6.404/76 e das disposições estatutárias aplicáveis. I. Reforma da Composição do Conselho de Administração: Alteração do regime de composição e diretrizes de gestão; II. Instalação do Conselho Fiscal: Deliberação sobre a constituição do órgão para o exercício corrente (art. 161 e ss., LSA); III. Calendário de Gestão: Definição do cronograma de reuniões de resultados e reunião anual do Conselho Fiscal. 2. Caso o acionista esteja impossibilitado de comparecer, recomenda-se a indicação de procurador devidamente constituído, nos termos das normas estatutárias e do artigo 126 da Lei nº 6.404/76. 3. Aos convocados será disponibilizada, em versão física, a minuta da ata e demais documentos pertinentes, de forma presencial em reunião, respeitada a confidencialidade. 4. Conforme o artigo 135 da Lei nº 6.404/76, a Assembleia Geral Extraordinária instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital com direito a voto, podendo instalar-se em segunda convocação com qualquer número. O acionista poderá ser representado na assembleia-geral por procurador constituído que seja acionista, administrador da companhia ou advogado. São Paulo, 15 de janeiro de 2026. **ROBERTO GALLO** - Presidente do Conselho de Administração (16, 17 e 20/01/2026)

DATA MERCANTIL

SEMPRE ORIENTANDO SUAS INFORMACOES E NUMEROS COM TRANSPARENCIA, SEGURANCA E QUALIDADE.

datamercantil.com.br



DÓLAR

compra/venda

Câmbio livre BC - R\$ 5,384 / R\$ 5,3846 **

Câmbio livre mercado - R\$ 5,3650 / R\$ 5,3670 *

Turismo - R\$ 5,3923 / R\$ 5,5723

(*) cotação média do mercado

(**) cotação do Banco Central

Variação do câmbio livre mercado no dia: -0,62%

BOLSAS

B3 (Ibovespa)

Variação: +0,26%

Pontos: 165.568

Volume financeiro:

R\$ 27,843 bilhões

Maiores altas: Vamos

ON (+7,61%), Magazine

Luiza ON (+4,05%),

Multiplan ON (+2,83%)

Maiores baixas: Smartfit

ON (-8,17%), Vivara

ON (-6,56%), C&A ON

(-5,15%)

S&P 500 (Nova York):

0,26%

Dow Jones (Nova York):

0,6%

Nasdaq (Nova York):

0,25%

CAC 40 (Paris): -0,21%

Dax 30 (Frankfurt):

0,26%

Financial 100

(Londres): 0,54%

Nikkei 225 (Tóquio):

-0,42%

Hang Seng (Hong

Kong): -0,28%

Shanghai Composite

(Xangai): -0,33%

CSI 300 (Xangai e

Shenzhen): 0,2%

Merval (Buenos Aires):

-0,79%

IPC (México): -1,09%

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

IPCA/IBGE

Dezembro 2024: 0,52%

Janeiro 2025: 0,16%

Fevereiro 2025: 1,31%

Março 2025: 0,56%

Abril 2025: 0,43%

Maio 2025: 0,26%

Junho 2025: 0,24%

Julho 2025: 0,26%

Agosto 2025: -0,11%

Setembro 2025: 0,48%

Outubro 2025: 0,09%

Novembro 2025: 0,18%

Dezembro 2025: 0,33%

Log & Print Gráfica, Dados Variáveis e Logística S.A.

CNPJ/ME nº 66.079.609/0001-06 - NIRE 35.300.357.787

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 20/11/2025

Data, Hora e Local: Em 20/11/2025, às 9h30, na modalidade assembleia digital, sendo realizada na sede social. **Convocação e Presença:** Convocação publicada no jornal Data Mercantil. Presentes, via videoconferência, acionistas titulares de ações representativas de, aproximadamente, 59,92% do capital social da Companhia. **Mesa:** Alderano Américo Fileni - Presidente; Caio Graccho de Toledo Reis - Secretário. **Deliberações aprovadas:** 6.1 Autorizada a lavratura da ata que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, conforme faculta o Artigo 130 §1º da Lei da S.A. 6.2. **Aprovada** as contas dos administradores, o relatório da administração, as demonstrações financeiras auditadas da Companhia e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31/12/2024. 6.4. Consignar que não haverá distribuição de dividendos, uma vez que, conforme consta na Demonstração Financeira aprovadas, não houve lucro apurado no exercício social findo em 31/12/2024. 6.5 **Autorizada** a Diretoria a tomar todas as medidas e providências necessárias e/ou convenientes para dar efetividade às deliberações ora aprovadas, ratificando, inclusive, os atos anteriormente praticados. Nada mais. Vinhedo/SP, 20/11/2025. JUCESP nº 004.632/26-6 em 13/01/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Girotrade S.A.

CNPJ nº 04.820.606/0001-24 - NIRE 35.300.316.452

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21/08/2025

Data, Hora e Local: Em 21/08/2025, às 10hs, na sede da Girotrade S.A. **Convocação e Presenças:** Dispensada a Convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente, Lucas Geraldo Sanches; Daniel Vieira da Costa, Secretário. **Deliberações aprovadas:** (i) Abertura de filial: abertura de nova filial a ser localizada na cidade de Franco da Rocha/SP, na Estrada Municipal para Paraitaba FRR 246, 6305, Lote Gleba 1, Parte A, Bairro Chácaras Rutina Strauss, CEP 07811-180, que exercerá as seguintes atividades: (a) Exploração da atividade de comércio no atacado, representação por conta própria e de terceiros e atendimento direto ao consumidor com vendas no varejo; (b) Importação, exportação, armazenagem e distribuição dos seguintes produtos: alimentos em geral; alimentos não perecíveis; bebidas em geral; ração animal e artigos de petshop; produtos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos; limpeza do lar; artigos de bazar; bijuterias; presentes; lingerie; acessório e vestuário; eletrodomésticos; e eletroeletrônicos; (c) Licenciamento do uso de marcas, softwares, tecnologias e/ou direitos autorais em geral; (d) Comércio de materiais de construção e itens correlatos; (e) Comércio de autopeças e itens correlatos; (f) a aquisição, cessão, transferência de créditos/recebíveis diversos de outras empresas através de diversos instrumentos jurídicos, tais como cessão de crédito; (g) realização de serviços de análise e seleção de direitos creditórios que compreendem: análise, seleção e negociação dos valores e efetuar prospecção, cadastramento, análise cadastral e análise de crédito dos cedentes e devedores; (h) armazenagem de mercadorias em geral por conta de terceiros; e (i) Participação em outras empresas ou sociedades, como sócia, acionista ou quotista. (ii) Sendo assim, o Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação: **Artigo 2º:** A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Cajamar/SP, na Avenida Engenheiro Guido Malzoni, nº. 1300, quadra Gleba, Galpão 200, Módulos C e D, Empresarial Paoletti, CEP 07784-775. Filial: na cidade de Cajamar/SP, na Avenida Engenheiro Guido Malzoni, nº. 1.300, quadra Gleba, Galpão 200, Módulo C, Parte A, bairro Empresarial Paoletti (Jordanesia), CEP 07784-775, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.820.606/0003-96 e NIRE 35.906.687.640 - armazenagem de mercadoria em geral por conta de terceiros. Filial: na cidade de Cajamar/SP, na Avenida Engenheiro Guido Malzoni, nº. 1.300, Galpão 100, Módulos D e E, bairro Empresarial Paoletti (Jordanesia), CEP 07784-775, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.820.606/0004-77 e NIRE 35.906.848.341 - (a) exploração da atividade de comércio no atacado, representação por conta própria e de terceiros e atendimento direto ao consumidor com vendas no varejo; (b) importação, exportação, armazenagem e distribuição dos seguintes produtos: alimento em geral; alimentos não perecíveis; alimentos perecíveis; bebidas em geral; ração animal e artigos de petshop; produtos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos; limpeza do lar; artigos de bazar; bijuterias; presentes; lingerie; acessório e vestuário; eletrodomésticos e eletroeletrônicos; (c) comércio de materiais de construção e itens correlatos; e (d) armazenagem de mercadoria em geral por conta de terceiros. Filial: na cidade de Franco da Rocha/SP, na Estrada Municipal para Paraitaba FRR 246, 6305, Lote Gleba 1, Parte A, Bairro Chácaras Rutina Strauss, CEP 07811-180 - (a) Exploração da atividade de comércio no atacado, representação por conta própria e de terceiros e atendimento direto ao consumidor com vendas no varejo; (b) Importação, exportação, armazenagem e distribuição dos seguintes produtos: alimentos em geral; alimentos não perecíveis; bebidas em geral; ração animal e artigos de petshop; produtos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos; limpeza do lar; artigos de bazar; bijuterias; presentes; lingerie; acessório e vestuário; eletrodomésticos e eletroeletrônicos; (c) Licenciamento do uso de marcas, softwares, tecnologias e/ou direitos autorais em geral; (d) Comércio de materiais de construção e itens correlatos; (e) Comércio de autopeças e itens correlatos; (f) a aquisição, cessão, transferência de créditos/recebíveis diversos de outras empresas através de diversos instrumentos jurídicos, tais como cessão de crédito; (g) realização de serviços de análise e seleção de direitos creditórios que compreendem: análise, seleção e negociação dos valores e efetuar prospecção, cadastramento, análise cadastral e análise de crédito dos cedentes e devedores; (h) armazenagem de mercadorias em geral por conta de terceiros; e (i) Participação em outras empresas ou sociedades, como sócia, acionista ou quotista. Nada mais. Cajamar, 21/08/2025. JUCESP/NIRE nº 3590730089-7. JUCESP nº 320.679/25-1 em 11/09/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Interplayers Soluções Integradas S.A.

CNPJ/MF nº 05.347.060/0001-07 - NIRE 35300455339

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23/12/2025

Data, Hora e Local: Em 23/12/2025, às 8hs, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em decorrência da presença de todos os acionistas representando a totalidade das ações com direito a voto da Companhia. **Mesa:** Presidente: Sr. Arnaldo José Lewis e Sá Filho; Secretária: Sr. Larissa Andrade de Melo. **Deliberações aprovadas:** **5.1. Aprovado** o balanço patrimonial e das demonstrações financeiras intermediárias da Companhia, relativas ao período de 01/01/2025 à 30/11/2025; **5.2. Aprovado** e ratificado todos os atos societários praticados pelos administradores da companhia até a presente data; **5.3. Aprovado** o resultado apurado no período encerrado em 30/11/2025, bem como os lucros acumulados existentes até essa data, que totalizam o montante de R\$16.381.872,04, deliberando-se a sua destinação da seguinte forma: **a)** Destinar o montante de R\$819.093,60, equivalente a 5% do lucro líquido do período para a Reserva Legal, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações, até o limite legal; **b)** Destinar o montante de R\$11.672.083,83 para a Reserva de Lucros para investimentos, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, conforme proposta da administração; **c)** Destinar o montante de R\$3.890.694,61 equivalente a 25% do lucro líquido do período, para distribuição de dividendos mínimo obrigatório aos acionistas, proporcionalmente às suas participações no capital social, observadas as disposições estatutárias e legais, a serem pagos aos acionistas até 31/12/2028, conforme cronograma a ser previamente aprovado em Assembleia Geral Extraordinária convocada oportunamente para este fim e **5.4.** Destinar o montante de R\$64.283.723,83, para distribuição de dividendos intermediários aos acionistas, proporcionalmente às suas participações no capital social, observadas as disposições estatutárias e legais, a serem pagos aos acionistas até 31/12/2028, conforme cronograma a ser previamente aprovado em AGE convocada oportunamente para este fim. Para fins de esclarecimento, os acionistas consignam que o montante de R\$64.283.723,83 aprovado para distribuição a título de dividendos intermediários decorre não apenas do resultado apurado no período encerrado em 30/11/2025, mas também de lucros acumulados e reservas de lucros constituídos em exercícios sociais anteriores, devidamente registrados no patrimônio líquido da Companhia e integralmente disponíveis para distribuição. Fica expressamente consignado que a referida distribuição não implica redução do capital social, não compromete a integridade do patrimônio líquido da Companhia e observa integralmente as disposições legais, estatutárias, contábeis e fiscais aplicáveis. **5.5. Aprovada** a lavratura e publicação da presente Ata sob a forma de sumário. Nada mais. São Paulo, 23/12/2025. JUCESP nº 37.239/26-0 em 12/01/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.

CNPJ/MF nº 11.992.680/0001-93 - NIRE 35.300.379.560 - CVM nº 22497 | Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de novembro de 2025

Data, Hora e Local: Aos 21/11/2025, às 10h00, de forma híbrida, virtual e presencialmente no escritório da Companhia. **Convocação e Presença:** Realizada a convocação, nos termos do Artigo 20, caput, do Estatuto Social da Companhia. Presentes à reunião os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, os Srs. Murilo Ramos Neto, Bernardo Dantas Rodenburg, Ricardo Saad Afonso, Luis Felipe Cruz e Ricardo Bottas. **Mesa:** Presidente: **Murilo Ramos Neto**; e Secretária: **Aline Vieira Ferraz. Ordem do Dia e Deliberações aprovadas: 1. Deliberação sobre proposta do Programa de Recompra de Ações:** Aprovar a instituição de um programa de recompra para a aquisição de até 10.000.000 de ações ordinárias de emissão da própria Companhia ("Programa de Recompra"), sem redução do valor do capital social, para manutenção em tesouraria ou cancelamento, de acordo com os §§ 1º e 2º do artigo 30 da Lei 6.404/76 e Instrução CVM nº da Resolução CVM nº 77/2022, conforme termos e condições descritos no Anexo I desta ata, que serve também para fins de divulgação das informações indicadas no Anexo G à Resolução CVM nº 80/2022. Adicionalmente, o Conselho de Administração decidiu aprovar conceder poderes à Diretoria para tomar todas as providências necessárias à implementação do Programa de Recompra ora aprovado, inclusive para estabelecer a oportunidade de aquisição das ações dentro dos limites ora aprovados. **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. São Paulo, 21/11/2025. (ass.:) **Presidente** - Murilo Ramos Neto; **Secretária** - Aline Vieira Ferraz. JUCESP - Registrado sob o nº 2.779/26-2 em 08/01/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

PUBLICIDADE LEGAL

Petróleo despensa 4% com riscos geopolíticos perdendo força



O petróleo fechou em queda acima de 4% nesta quinta-feira, 15, e encerra uma sequência de cinco sessões consecutivas de alta, com as tensões geopolíticas que vinham puxando os preços para cima perdendo ímpeto, sobretudo no Irã, à medida que avançam as negociações.

O petróleo WTI para fevereiro negociado na New York Mercantile Exchange (Nymex) fechou em queda de 4,56% (US\$ 2,83), a US\$ 59,19 o barril. Já o Brent para março, negociado na Intercontinental Exchange de Londres (ICE), recuou 4,14% (US\$ 2,76), a US\$ 63,76 o barril.

O presidente dos EUA, Donald Trump, informou a Teerã que não atacará o país e pediu que o Irã também demonstre moderação, de acordo com um enviado do país persa no Paquistão. Ao mesmo tempo, o jornal The New York Times informou que o primeiro-ministro de Israel, Benjamin Netanyahu, pediu pessoalmente para que Trump adiasse um ataque militar.

Segundo analistas, os comentários reduziram o prêmio de risco que havia se acumulado nos últimos dias. Na quarta-feira, o Brent chegou a US\$ 66,82, o nível mais alto desde o mês de setembro. "Passamos de uma alta probabilidade de Trump atacar o Irã para uma baixa probabilidade, e isso é a principal fonte da pressão sobre os preços hoje", afirma Phil Flynn, analista do Price Futures Group.

IstoÉDinheiro

EPR Infraestrutura Lote 4 PR S.A.

CNPJ/MF nº 60.978.519/0001-70 NIRE 35300665015

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de dezembro de 2025

1. **Data, Horário e Local:** 23 de dezembro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da EPR Infraestrutura Lote 4 PR S.A. ("Companhia"), localizada no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.188, conjuntos 23 e 24, Jardim Paulistano, CEP 01451-001. 2. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme alterada, em razão da presença dos acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas abaixo. 3. **Mesa:** Presidente: Sr. José Carlos Cassaniga; Secretário: Sr. Enio Stein Júnior. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) nos termos do artigo 59, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, e do estatuto social da Companhia, a realização, pela Companhia, de sua 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, no valor total de R\$ 411.000.000,00 (quatrocentos e onze milhões de reais) ("Emissão Companhia" e "Debêntures", respectivamente), para distribuição pública, sob o rito de registro automático, destinada a Investidores Profissionais (conforme definido abaixo), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160") e "Oferta", respectivamente), e do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da EPR Infraestrutura Lote 4 PR S.A.", a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de emissora, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos titulares de Debêntures ("Agente Fiduciário" e "Debituristas", respectivamente), e a EPR Participações S.A., na qualidade de fiadora ("EPR Participações" e "Escritura de Emissão", respectivamente); (ii) a outorga e constituição, pela Companhia, em garantia de determinadas obrigações a serem assumidas no âmbito das Emissões (conforme definido abaixo), em regime de compartilhamento, de (a) Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo), nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Sob Condição Suspensiva e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia e a EPR 5 Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.978.495/0001-50 ("Concessionária"), na qualidade de cedentes devedoras e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária"); e (b) Alienação Fiduciária de Ações da Concessionária (conforme definido abaixo), nos termos do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças", ser celebrado entre a Concessionária, na qualidade de interveniente-anuente, a Companhia, na qualidade de detentora das ações alienadas e o Agente Fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações Concessionárias"); (iii) a celebração, pela Companhia, em garantia de determinadas obrigações a serem assumidas no âmbito das Emissões, em regime de compartilhamento, do instrumento constitutivo de alienação fiduciária de ações da Companhia, a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de interveniente-anuente, a EPR Participações e a Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura, inscrito no CNPJ sob nº 46.375.484/0001-54 ("EIP Voyager"), na qualidade de detentoras das ações alienadas e o Agente Fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações Companhia", e, em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária e o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações Concessionária, os "Contratos de Garantia"); (iv) a outorga, pela Companhia, de procurações no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações Concessionária e da Emissão Companhia, devendo permanecer válidas e em pleno vigor e efeito pelo prazo de vigência das Emissões, independentemente das limitações temporais previstas no artigo 16, parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, até que as Obrigações Garantidas (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária e do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações Concessionária) tenham sido integralmente satisfeitas ("Procurações"); (v) a contratação, pela Companhia, de instituição financeira que irá atuar na qualidade de banco administrador das contas vinculadas no âmbito da Cessão Fiduciária ("Banco Administrador"), bem como a celebração do contrato de depósito junto à respectiva instituição ("Contrato de Depósito") e assunção das obrigações previstas no Contrato de Depósito junto ao Banco Administrador; (vi) a autorização e delegação de poderes à diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente, por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à (a) realização, pela Companhia, da Emissão Companhia e da Oferta, incluindo, mas não se limitando, à (a.1) contratação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para intermediação da Oferta ("Coordenadores"), podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação de serviço, bem como celebração do "Contrato de Estruturação, Coordenação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da 1ª (Primeira) Emissão da EPR Infraestrutura Lote 4 PR S.A." entre a Companhia, a EPR Participações e os Coordenadores ("Contrato de Distribuição"), bem como eventuais aditamentos; (a.2) contratação dos prestadores de serviços no âmbito da Emissão Companhia e da Oferta, incluindo, mas não se limitando, o agente de liquidação ("Agente de Liquidação"), o Escriturador das Debêntures ("Escriturador"), a B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão - Balcão B3 ("B3"), o Agente Fiduciário, o Banco Administrador e os assessores legais (em conjunto, os "Prestadores de Serviços"), podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação de serviço, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; (b) outorga e constituição, pela Companhia, da Cessão Fiduciária e da Alienação Fiduciária de Ações Concessionária, nos termos a serem previstos no Contrato de Cessão Fiduciária e do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações Concessionária; (c) outorga, pela Companhia, das Procurações; (d) discussão, negociação e definição dos termos e condições da Emissão Companhia e da Oferta; e (e) celebração, pela Companhia, da Escritura de Emissão, dos Contratos de Garantia, do Contrato de Depósito, do Contrato de Distribuição e de quaisquer aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos e demais documentos relacionados aos referidos instrumentos; e (vii) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente, por meio de procuradores da Companhia, com relação aos itens (i) a (vi) desta ordem do dia. 5. **Deliberações:** Após exame e discussões, os acionistas da Companhia deliberaram sobre os itens constantes da Ordem do Dia e decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições: 5.1. Aprovar a realização, pela Companhia, da Emissão Companhia e da Oferta, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas no âmbito da Escritura de Emissão: (i) **Número da Emissão:** A Emissão Companhia será a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia; (ii) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão Companhia é de R\$ 411.000.000,00 (quatrocentos e onze milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Valor Total da Emissão"), sendo: (a) R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Primeira Série (conforme definido abaixo); e (b) R\$ 111.000.000,00 (cento e onze milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Segunda Série (conforme definido abaixo), observada a possibilidade de Cancelamento de Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos da Escritura de Emissão; (iii) **Número de Séries:** A Emissão Companhia será realizada em 2 (duas) séries (cada uma, uma "Série" e "Primeira Série" e "Segunda Série", respectivamente, e "Debêntures da Primeira Série" e "Debêntures da Segunda Série", respectivamente); (iv) **Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 411.000 (quatrocentos e onze mil) Debêntures na Data de Emissão, sendo: (a) 300.000 (trezentas mil) Debêntures da Primeira Série; e (b) 111.000 (cento e onze mil) Debêntures da Segunda Série, observada a possibilidade de Cancelamento de Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos da Escritura de Emissão; (v) **Colocação e Procedimento de Distribuição:** As Debêntures serão objeto de distribuição pública, destinada a Investidores Profissionais, a ser registrada sob o rito automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160, sob o regime de garantia firme de colocação, para o Valor Total da Emissão, observados os termos e condições dispostos no Contrato de Distribuição. O plano de distribuição seguirá o procedimento descrito na Resolução CVM 160, conforme previsto no Contrato de Distribuição, tendo como público-alvo Investidores Profissionais ("Plano de Distribuição"), de forma a assegurar: (a) que o tratamento conferido aos Investidores Profissionais seja equitativo; e (b) a adequação do investimento ao perfil de risco dos respectivos Investidores Profissionais; (vi) **Distribuição Primária, Negociação Secundária e Custódia Eletrônica:** As Debêntures serão depositadas para (a) distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição líquida financeiramente por meio da B3; e (b) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente por meio da B3. As Debêntures serão custodiadas eletronicamente na B3; (vii) **Subscrição e Integralização:** As Debêntures serão integralmente inscritas em uma única data, na primeira data de integralização das Debêntures da Primeira Série ("Data de Subscrição") pelos Debituristas, a qualquer momento, a partir da data de início de distribuição da Oferta, conforme informada no Anúncio de Início, durante o período de distribuição das Debêntures previsto no artigo 48 da Resolução CVM 160, sendo certo que a integralização das Debêntures da Primeira Série deverá ocorrer à vista, no ato de subscrição, em moeda corrente nacional, durante o Período de Distribuição, de acordo com os procedimentos da B3 ("Data de Integralização Debêntures Primeira Série"). As Debêntures da Segunda Série deverão ser integralizadas até 31 de março de 2027 ("Data Limite de Integralização"), mediante o atendimento das condições precedentes para integralização descritas na Escritura de Emissão ("Data de Integralização Debêntures Segunda Série") e, em conjunto com a Data de Integralização Debêntures Primeira Série, "Data de Integralização", em todos os casos, à vista, em moeda corrente nacional, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3, na Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série. As Debêntures poderão ser inscritas com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição, por decisão dos Coordenadores, desde que referido ágio ou deságio seja aplicado de forma igualitária à totalidade das Debêntures de cada série integralizadas em cada data de integralização, nos termos do artigo 61 da Resolução CVM 160 e observado o disposto no Contrato de Distribuição; (viii) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (ix) **Data de Emissão:** A data de emissão das Debêntures será aquela prevista na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); (x) **Prazo e Data de Vencimento:** Observado o disposto na Escritura de Emissão, o prazo de vencimento das (a) Debêntures da Primeira Série será de 36 (trinta e seis) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se as Debêntures da Primeira Série, portanto, na data prevista na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série"); e (ii) Debêntures da Segunda Série será de 36 (trinta e seis) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se as Debêntures da Segunda Série, portanto, na data prevista na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série") e, em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, a "Data de Vencimento das Debêntures"; (xi) **Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato em nome do Debiturista que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures; (xii) **Conversibilidade e Permutabilidade:** As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia, nem permutáveis em ações de outras sociedades ou por outros valores mobiliários de qualquer natureza; (xiii) **Espécie:** As Debêntures serão da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações; (xiv) **Desti-**

nação dos Recursos. Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio das Debêntures serão utilizados para integralização do capital social da Concessionária; (xv) **Garantias:** (a) **Garantia Fidejussória:** Em garantia de fiel, pontual e integral adimplemento de todas as obrigações pecuniárias, principais e acessórias, e pelo pagamento integral de todos e quaisquer valores devidos aos Debituristas em relação à dívida representada pelas Debêntures, incluindo o pagamento integral do Valor Nominal Unitário das Debêntures, da Remuneração das Debêntures, dos Encargos Moratórios, multas, penalidades, despesas e custas, judiciais ou extrajudiciais, devidos pela Companhia, nos termos da Escritura de Emissão, remuneração e eventuais despesas do Agente Fiduciário, do Agente de Liquidação, do Escriturador, bem como, quando houver, gastos com honorários advocatícios, depósitos, custas e taxas judiciais nas ações judiciais ou medidas extrajudiciais propostas pelo Agente Fiduciário em benefício dos Debituristas ("Obrigações Garantidas"), as Debêntures contarão com garantia fidejussória da EPR Participações ("Fiança"); (b) **Sem prejuízo da Fiança, em garantia de fiel, pontual e integral pagamento da totalidade das Obrigações Garantidas, será constituída, em favor dos Debituristas, representados pelo Agente Fiduciário, as seguintes garantias:** 1) alienação fiduciária de ações da Concessionária, a ser prestada pela Companhia, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações Concessionária ("Alienação Fiduciária de Ações Concessionária"); 2) alienação fiduciária de ações da Companhia, a ser prestada pela EPR Participações e pelo FIP Voyager, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações Companhia ("Alienação Fiduciária de Ações Companhia") e, em conjunto com Alienação Fiduciária de Ações Concessionária, as "Alienações Fiduciárias"; e 3) cessão fiduciária, a qual poderá ser realizada sob condição suspensiva, a ser prestada pela Companhia e pela Concessionária, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária ("Cessão Fiduciária", em conjunto com as Alienações Fiduciárias, as "Garantias Reais"). (xvi) **Compartilhamento das Garantias Reais:** As Garantias Reais serão compartilhadas entre os Debituristas, representados pelo Agente Fiduciário, e os debituristas da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em duas séries, para distribuição pública, em rito de registro automático, da Concessionária ("Emissão Concessionária") e, em conjunto com a Emissão Companhia, as "Emissões", conforme disposto nos Contratos de Garantia; (xvii) **Atualização Monetária:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; (xviii) **Remuneração das Debêntures:** (a) **Remuneração das Debêntures da Primeira Série:** Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme aplicável) incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos OI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa OI"), acrescida de spread (sobretaxa) de 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a data do efetivo pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série ou outro evento de pagamento das Debêntures da Primeira Série previsto na Escritura de Emissão, exclusive ("Remuneração das Debêntures da Primeira Série"), obedecida a fórmula disposta na Escritura de Emissão; e (b) **Remuneração das Debêntures da Segunda Série:** Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme aplicável) incidirão juros remuneratórios correspondentes à Taxa OI, acrescida de spread (sobretaxa) de 1,75% (um inteiro e setenta e cinco por cento) ao ano, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a data do efetivo pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série ou outro evento de pagamento das Debêntures da Segunda Série previsto na Escritura de Emissão, exclusive ("Remuneração das Debêntures da Segunda Série"), obedecida a fórmula disposta na Escritura de Emissão; (c) **Resgate Antecipado das Debêntures:** Ressalvadas as hipóteses previstas na Escritura de Emissão, a Remuneração das Debêntures da Primeira Série e a Remuneração das Debêntures da Segunda Série serão pagas em parcela única na Data de Vencimento ("Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures"); (xx) **Repactuação Programada:** Não haverá repactuação programada das Debêntures; (xxi) **Amortização do Valor Nominal Unitário:** Ressalvadas as hipóteses previstas na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, será amortizado em uma única parcela, na Data de Vencimento ("Data de Amortização das Debêntures"); (xxii) **Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia (a) com relação àquelas que estejam custodiadas eletronicamente pela B3, utilizando-se os procedimentos adotados pela B3; ou (b) na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas eletronicamente na B3, de acordo com os procedimentos adotados pelo Escriturador; (xxiii) **Prorrogação dos Prazos:** Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação até o primeiro Dia Útil subsequente, se a data de vencimento da respectiva obrigação coincidir com dia que não seja Dia Útil, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos de obrigações pecuniárias cujos pagamentos devam ser realizados por meio da B3; (xxiv) **Encargos Moratórios:** Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de quaisquer obrigações pecuniárias, relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento (inclusive) até a data do efetivo pagamento (exclusive), bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre os débitos vencidos e não pagos, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial ("Encargos Moratórios"); (xxv) **Resgate Antecipado Facultativo Total e Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures:** A Companhia poderá, a qualquer momento, (a) resgatar antecipadamente a totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures, mediante o pagamento do Valor de Resgate Facultativo das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures"); e/ou (b) amortizar antecipadamente até 98% (noventa e oito) por cento do Valor Nominal Unitário da totalidade das Debêntures ou do saldo do Valor Nominal Unitário da totalidade das Debêntures, conforme o caso, a seu exclusivo critério, em uma ou mais vezes, mediante pagamento do Valor de Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures"). O Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures e a Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures serão operacionalizados na forma descrita na Escritura de Emissão; (xxvi) **Resgate Antecipado Obrigatório Total:** Durante a vigência das Debêntures, a Companhia deverá realizar o resgate antecipado total das Debêntures no prazo de até (a) 4 (quatro) meses contados da primeira data de integralização das Debêntures da Primeira Série, caso o Contrato de antecipado total das Debêntures (sendo vedada oferta de resgate parcial), endereçada a todos os Debituristas, sem distinção, a qualquer tempo, em uma ou mais vezes, assegurando a todos os Debituristas igualdade de condições para aceitar ou não o resgate das Debêntures de que forem titulares ("Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures"), de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão. O resgate antecipado no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures poderá ser realizado para aqueles Debituristas que aceitarem a Oferta de Resgate Antecipado, sem que haja a necessidade de aceitação da totalidade dos Debituristas; (xxvii) **Desmembramento:** Não será admitido desmembramento do Valor Nominal Unitário, da Remuneração das Debêntures e dos demais direitos conferidos aos Debituristas, nos termos do inciso IX do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações; (xxviii) **Vencimento Antecipado:** Os Debituristas e/ou o Agente Fiduciário, agindo em conjunto ou isoladamente, observado o disposto na Escritura de Emissão, deverão, em caso de hipótese de vencimento antecipado automático, ou poderão, por meio de Assembleia Geral de Debituristas (conforme definido na Escritura de Emissão) em caso de hipótese de vencimento antecipado não automático e respeitados os prazos de cura, quando aplicáveis, declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto da Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da respectiva Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures da respectiva Série, calculada pro rata temporis, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da respectiva Série ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva Série imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data do efetivo pagamento das Debêntures (exclusive), e dos Encargos Moratórios incidentes sobre as Debêntures, se houver, independentemente de aviso, interposição ou notificação judicial ou extrajudicial, nos termos da Escritura de Emissão, na ocorrência dos eventos de vencimento antecipado previstos na versão final da Escritura de Emissão ("Eventos de Vencimento Antecipado"), sendo certo que tais Eventos de Vencimento Antecipado, prazos de cura, limites e/ou valores mínimos (thresholds), especificações, ressalvas e/ou exceções em relação a tais eventos foram negociados e definidos pela diretoria e/ou representantes da Companhia na Escritura de Emissão, bem como se tais eventos são eventos de vencimento automático ou não automático; e (xxix) **Demais Termos e Condições:** as demais características da Emissão Companhia e das Debêntures serão aquelas especificadas na Escritura de Emissão. 5.2. Aprovar a outorga e constituição, pela Companhia, da Cessão Fiduciária e Alienação Fiduciária de Ações Concessionária; 5.3. Aprovar a celebração, pela Companhia, dos Contratos de Garantia; 5.4. Aprovar a outorga, pela Companhia, das Procurações; 5.5. Aprovar a contratação, pela Companhia, do Banco Administrador, bem como a celebração do Contrato de Depósito; 5.6. Aprovar a autorização e delegação de poderes à diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à (a) realização, pela Companhia, da Emissão Companhia e da Oferta, incluindo, mas não se limitando, (a.1) a contratação dos Coordenadores, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação de serviço, bem como celebrar o Contrato de Distribuição e eventuais aditamentos; (a.2) a contratação dos Prestadores de Serviços, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação de serviço, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; (b) a outorga e constituição, pela Companhia, da Cessão Fiduciária e da Alienação Fiduciária de Ações Concessionária, nos termos a serem previstos no Contrato de Cessão Fiduciária e do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações Concessionária; (c) a outorga, pela Companhia, das Procurações; (d) discussão, negociação e definição dos termos e condições da Emissão Companhia e da Oferta; e (e) a celebração, pela Companhia, da Escritura de Emissão, dos Contratos de Garantia, do Contrato de Depósito, do Contrato de Distribuição e de quaisquer aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos e demais documentos relacionados aos referidos instrumentos. 5.7. Ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente, por meio de procuradores da Companhia, com relação aos itens aprovados acima. 6. **Encerramento e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. 7. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Sr. José Carlos Cassaniga; Secretário: Sr. Enio Stein Júnior. Acionistas: EPR Participações S.A. (por: José Carlos Cassaniga e Enio Stein Júnior) e Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações - IE (representado por sua gestora, Perfin Infra Administração de Recursos Ltda., a qual é representada por Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro e Carolina Maria Rocha Freitas. Confere com o documento original lavrado em livro próprio. São Paulo, 23 de dezembro de 2025. JUCESP nº 005.958/26-0 em 14/01/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

NEGÓCIOS

Como é o supercomputador da Petrobras com poder de 10 milhões de celulares



O Brasil tem 10 supercomputadores em lista dos 500 mais potentes do mundo. Desses, o melhor posicionado é o Harpia, da Petrobras, ocupando a 36ª posição - o mais potente de toda a América Latina.

O equipamento da Petrobras apareceu em um ranking top 500 divulgado em dezembro. Na posição 36, o supercomputador tem capacidade de 146 Pflops - cada petaflop equivale a 1 quatrilhão de operações por segundo.

Supercomputador é uma máquina capaz de resolver problemas complexos. No caso da Petrobras, equipamento é "essencial para encontrar petróleo e no planejamento de produção

mais eficiente", explica Luiz Rocha Monnerat, consultor master de tecnologia da informação da Petrobras.

Na prática, Harpia tem "capacidade" de 10 milhões de celulares ou 200 mil notebooks. "A gente faz estimativa para as pessoas terem uma ideia do poder, baseado no número de operações matemáticas que cada um desses equipamentos faz em média", afirma Luiz.

Equipamento atua realizando "ultrassonografia" de áreas de interesse. Segundo Luiz, o supercomputador consegue gerar uma imagem sísmica de vários quilômetros quadrados para encontrar regiões em que possa ter petróleo.

Harpia começou a funcionar em outubro e já

apareceu no ranking top 500 na edição de novembro. O equipamento custou R\$ 435 milhões, pesa 50 toneladas e mede 50 metros de comprimento, considerando todas as partes em linha reta.

Maioria dos supercomputadores fica nos EUA, China, Japão e Europa. Segundo Luiz, o uso desses equipamentos está relacionado com "desvendar fronteiras". A petrolífera brasileira acaba tendo um uso constante dos supercomputadores, seja na busca ou na produção de petróleo. Outras áreas com grande uso dos supercomputadores são a aeronáutica, farmácia, além de pesquisa acadêmica.

Folhapress

Netflix será a casa oficial dos filmes da Sony após temporadas no cinema

A Netflix e a Sony Pictures Entertainment chegaram a um novo acordo que levará filmes como "Homem-Aranha: Além do Aranhaverso" aos clientes da gigante do streaming em todo o mundo após sua exibição nos cinemas, disseram as empresas nesta quinta-feira, 15.

Nos termos do acordo plurianual, a Netflix se tornará o destino exclusivo de streaming dos filmes da Sony Pictures após suas exibições nos cinemas e lançamentos em vídeo sob demanda.

O acordo será implementado gradualmente a partir do final deste ano, à medida que os direitos em cada território forem liberados, com disponibilidade total em todo o mundo prevista para o início de 2029.

Títulos antigos da Sony Pictures que serão transmitidos na Netflix sob este novo acordo incluem o filme live-action da Nintendo "The Legend of Zelda", "The Nightingale", estrelado por Dakota e Elle Fanning, e os quatro filmes do vencedor do Oscar, Sam Mendes, sobre os Beatles.

Outros sucessos da produtora incluem "Un-

charted", "Anyone But You", "Venom: The Last Dance" e "It Ends With Us".

Para a Sony, o acordo garante um espaço para seus lançamentos cinematográficos em um momento em que os estúdios estão repensando suas estratégias de distribuição a longo prazo, à medida que o streaming remodela os hábitos de consumo de filmes.

O anúncio também surge no momento em que a Netflix se prepara para comprar os ativos de estúdio e streaming da Warner Bros. Discovery, em um negócio de US\$72 bilhões.

O acordo garante à Netflix um fluxo constante de filmes de estúdio para o público global, à medida que a empresa se concentra cada vez mais em conteúdo licenciado. Atualmente, a Netflix detém direitos semelhantes sobre os filmes da Sony Pictures em regiões selecionadas, como os Estados Unidos, a Alemanha e o Sudeste Asiático. IstoÉDinheiro



Com juros elevados, consórcios somaram 30% das vendas do setor em 2025, diz Abraciclo



O recorde histórico de vendas de motocicletas no País registrado em 2025 foi impulsionado, entre outros vetores, pelo crescimento da modalidade de venda via consórcio, em meio ao cenário de Selic alta e aperto nas condições de crédito. Conforme informou a Abraciclo, associação que representa as montadoras de veículos de duas rodas instaladas no polo industrial de Manaus (AM), a venda de motocicletas cresceu 17,1% em 2025, atingindo 2,19 milhões de unidades, novo recorde da série histórica. Desse total, a Abraciclo estima que pelo

menos 30% foi comercializado via consórcio.

"O consórcio ultrapassou o patamar de 30% nas vendas no ano passado. Tivemos flutuações ao longo do ano, com meses entre 33% e 34% do total, mas com certeza é uma modalidade importante. No Brasil há uma questão cultural para essas compras, mas tem sim a questão da Selic alta também", disse o presidente da Abraciclo, Marcos Bento, durante coletiva de imprensa para apresentar dados do setor.

Bento mencionou que a Selic, hoje em 15%, deve cair ao longo de 2026, mas de forma tímida, mantendo

o juro em nível restritivo e dificultando os financiamentos. Apesar do cenário adverso, os números de financiamentos para a compra de motos ficaram estáveis no ano, segundo ele. Bento salientou, porém, que os números de inadimplência do País devem reforçar a cautela por parte das instituições financeiras na hora de conceder empréstimos.

A projeção da Abraciclo é de nova expansão no volume de vendas de motocicletas em 2026, com expectativa de 2,3 milhões de unidades comercializadas no total, uma alta de 4,6% em relação a 2025.

IstoÉDinheiro